

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.246 – Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PRESIDENTE	1
PORTARIA Nº 191/2024	1
PORTARIA Nº 194/2024-GP.....	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2
PMLG - AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 2024.10.15.0001DLE	2
PODER LEGISLATIVO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 191/2024

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que determina o Art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes/RN, Lei 52/99, que aduz sobre a exoneração de cargo efetivo por motivo de falecimento; CONSIDERANDO ainda o óbito da servidora.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, em razão de óbito, a servidora TÂMARA MARIA MOREIRA FERREIRA DE AQUINO, mat. 200642-6, portadora do CPF nº 030.046.524-63 e do RG nº 870.509-SESPDS/RN, do cargo efetivo de PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

Portaria no 193/2024-GP.

Concede Progressão Funcional aos Servidores do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 083/2002, que Altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial no Processo nº 0100922-89.2016.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, aos servidores:

NOME: MARIA OZANA DE SOUZA BRITO E SILVA

MATRÍCULA: 200768-1

TÍTULO: Curso de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios. Carga horária de 360h.

PERCENTUAL (%): 20%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 101/2000.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de outubro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2024-GP.

Concede Progressão Funcional à Servidor do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0100922-89.2016.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
MARIA OZANA DE SOUZA BRITO E SILVA	200768-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia. Carga horária: 375h.	5%
MARIA OZANA DE SOUZA BRITO E SILVA	200768-1	Programa de Desenvolvimento Continuo – “Parâmetros em Ação” – Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Fundamental. Carga horária: 200h	5%

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.246 – Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de outubro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, aos 14 de outubro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 2024.10.15.0001DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.15.0001.001

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 148-A/2024 de 01 de julho de 2024,

torna público para conhecimento dos interessados, que às 16h00min do dia 21 de outubro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar Dispensa Eletrônica Nº 2024.10.15.0001DLE, tipo “menor preço por item”. A presente dispensa tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de luminária públicas cob 150W de led a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

Luís Gomes/RN, 15 de outubro de 2024

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com